



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194046

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS** por intermédio da Coordenação Regional Litoral Sudeste, com sede na Av. Condessa de Vimieiros, n, 700, Centro, na cidade de Itanhaém/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0071-39, neste ato representado pelo seu Coordenador Regional, Senhor **UBIRATÃ JORGE DE SOUZA GOMES**, nomeado pela Portaria n.º 184/FUNAI, de 13 de junho de 2023, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, Seção 2, portador da Matrícula Funcional nº 3346915, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba-SP CEP: 06541-078 doravante designada **CONTRATADO**, *neste ato representada por Sra. RENATA NUNES FERREIRA*, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08122.000648/2023-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2024 ([6793151](#)), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 111/2024 ([6793151](#)) por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 27/06/2026 a 27/06/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal estimado de R\$ 48.225,00 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor global de R\$ 1.157.400,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo estes valores o montante com aplicação de desconto, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 19208/194046

II - Fonte de Recursos: 0100

III - Programa de Trabalho: 225450

IV - Elemento de Despesa: 339039-25 e 339030-01

V - Plano Interno: 0010ADV

VI - Nota de Empenho: 2026NE029, 2026NE021 e outras notas de empenho emitidas em conformidade com os Planos Internos específicos das ações da unidade,

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiratã Jorge de Souza Gomes, Coordenador(a) Regional**, em 07/05/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10184785** e o código CRC **80F2A9E5**.